



# *Prefeitura Municipal de Contenda*

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL Nº 001/2003

A Prefeitura Municipal de Contenda, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que será realizado pela AOCP – Assessoria em Recursos Humanos e Organização de Concursos Públicos S/C Ltda., na forma prevista em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, **TESTE SELETIVO – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para atender serviços relevantes e imprescindíveis na Administração, constituindo a regulamentação do teste seletivo na forma prevista no presente edital e instruções que o integram.

### 1. CARGOS E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	C. H.	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde (Serrinha / Sant´ana / Paiol)	01	40 h/s	R\$ 200,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Agente Comunitário de Saúde (Passa Passa / Passo da Cruz / Lagoa das Almas)	01	40 h/s	R\$ 200,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Agente Comunitário de Saúde (São Pedro São Miguel)	01	40 h/s	R\$ 200,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Agente Comunitário de Saúde (Catanduvas do Sul)	01	40 h/s	R\$ 200,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Agente Comunitário de Saúde (Poço Grande / Pocinho / Capoeira Grande)	01	40 h/s	R\$ 200,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Agente Comunitário de Saúde (Lavrinha / Rio do Cacho / Passo do Ouro / Laranjeiras)	01	40 h/s	R\$ 200,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Agente Comunitário de Saúde (Mato Dentro / Gonçalves / Cachoeira)	01	40 h/s	R\$ 200,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Agente Comunitário de Saúde (Cardoso I / Cardoso II)	01	40 h/s	R\$ 200,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Agente Comunitário de Saúde (Fundo do Mato / Itagassava / Campestre)	02	40 h/s	R\$ 200,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Agente Comunitário de Saúde (Zona Urbana)	15	40 h/s	R\$ 200,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Agente Comunitário de Saúde (Santo Antonio / Ingazeiro)	01	40 h/s	R\$ 200,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Agente Comunitário de Saúde (Pedro Machado / Mato Branco)	01	40 h/s	R\$ 200,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental (1º grau) completo.
Enfermeiro	04	20 h/s	R\$ 472,22	R\$ 45,00	Graduação em Enfermagem; Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no Conselho Regional competente.
Médico (Clínico Geral)	04	20 h/s	R\$ 1.100,00	R\$ 55,00	Graduação em Medicina; Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no Conselho Regional competente.

1.1 Os candidatos deverão possuir 18 (dezoito) anos completos até o último dia de inscrições.

1.2 Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar e resultante da legislação eleitoral.



# *Prefeitura Municipal de Contenda*

ESTADO DO PARANÁ

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Contenda - PR, sito na Av. João Franco nº 400, no período de **06 a 21/03/2003**, no horário das **9h às 11h e das 14h às 17h**, munido dos seguintes documentos:
- a) **Fotocópia autenticada** de documento de identidade;
- b) **02 (duas) fotos 3 x 4** (recentes e tiradas de frente);
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, recolhida na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Contenda - PR, conforme valores constantes na tabela do item 1 do presente edital;
- d) Se pessoa com deficiência, indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição tal condição nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, nos termos da Lei Estadual nº 7875/84 e o respectivo Decreto Estadual nº 4446/84, anexando competente laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 2.2 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 2.3 Serão indeferidas inscrições:
- a) por via fax;
- b) com documentação incompleta e/ou fotocópias de documentos sem autenticação e/ou ilegíveis e/ou rasurados e/ou transmitidos via fax;
- c) de ex-servidores demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público, pela Prefeitura Municipal de Contenda - PR;
- d) pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo.
- 2.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente teste seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Contenda – PR.
- 2.5 Quando da contratação os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se

- revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhada de tradução pública e juramentada.
- 2.6 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.
- 2.7 Serão aceitas inscrições feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração devidamente reconhecida em cartório e apresentação dos documentos de identidade do candidato e do procurador, conforme subitem 2.2 do presente edital.
- 2.8 Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento das vagas) nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/função a exercer. Neste caso a nomeação dar-se-á da seguinte forma: a cada 19 (dezenove) nomeações de candidatos aprovados na lista geral será nomeado 01 (um) candidato da lista especial para portadores de deficiência, caso o candidato portador de deficiência se encontre entre os 19 (dezenove) primeiros da lista geral será contratado nesta ordem.
- 2.9 O requerimento de inscrição será padronizado e entregue pela Comissão ao candidato e somente será recebido, após o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## 3. HOMOLOGAÇÃO

- 3.1 No dia **31/03/2003**, será divulgado, através de edital a ser fixado no local de costume na Prefeitura Municipal de Contenda-PR, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como a data, horário e local de realização das provas.
- 3.2 Quanto ao resultado da homologação caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Teste Seletivo, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do edital mencionado no subitem 3.1 do presente edital.
- 3.3 O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de encerramento do prazo mencionado no subitem 3.2 do presente edital.



# *Prefeitura Municipal de Contenda*

ESTADO DO PARANÁ

## 4. PROVAS

- 4.1 Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** a avaliação constará de prova escrita objetiva.
- 4.1.1 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, compreendendo prova de português (10 questões) e prova de matemática (10 questões) de acordo com os programas de provas constantes no anexo deste edital.
- 4.1.2 As questões serão objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, onde cada questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 4.1.3 Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 4.1.4 A nota final será aquela obtida pelos candidatos na prova escrita objetiva, devendo o candidato obter, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado.
- 4.1.5 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior grau de escolaridade;
  - tiver maior encargo de família;
  - for o mais idoso.
- 4.2 Para os cargos de **Enfermeiro e Médico (Clínico Geral)** a avaliação constará de prova escrita objetiva.
- 4.2.1 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, compreendendo prova de conhecimentos específicos (20 questões) de acordo com os programas de provas constantes no anexo deste edital.
- 4.2.2 As questões serão objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, onde cada questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 4.2.3 Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 4.2.4 A nota final será aquela obtida pelos candidatos na prova escrita objetiva, devendo o candidato obter, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado.
- 4.2.5 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior grau de escolaridade;
  - tiver maior encargo de família;
  - for o mais idoso.
- 4.3 No dia da realização das provas escritas, o acesso às salas de prova somente será permitido ao candidato que estiver portando documento de identidade, conforme descrito no subitem 2.2 do presente edital.
- 4.4 Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o acesso dos candidatos às salas de prova após o horário previamente estipulado, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do teste seletivo.
- 4.5 Durante a realização da(s) prova(s), não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do teste seletivo:
- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo, consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de calculadoras ou outros equipamentos similares, bem como atender telefones celulares ou bips.
  - Ausentar-se do recito, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal acompanhante.

## 5. DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Será desclassificado o candidato que:
- 5.2 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o início das provas.
- 5.3 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.
- 5.4 Não obtiver média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

- 6.1 Os gabaritos serão publicados no dia posterior a aplicação da prova, através de edital fixado no local de costume na Prefeitura Municipal de Contenda - PR.
- 6.2 Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de análise as questões, devidamente fundamentado, à Comissão Especial do Teste Seletivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos gabaritos.
- 6.3 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos ao mesmo cargo.



# ***Prefeitura Municipal de Contenda***

ESTADO DO PARANÁ

## **7. RESULTADO**

- 7.1 O resultado final do teste seletivo será publicado, através de edital fixado no local de costume na Prefeitura Municipal de Contenda - PR e em outros locais de acesso público. Também será publicada lista especial para os portadores de deficiência.

## **8. RECURSOS**

- 8.1 Serão admitidos recursos quanto resultado final do teste seletivo.
- 8.2 O recurso deverá ser interposto através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Contenda - PR, até 03 (três) dias úteis após a publicação do edital de resultado final, e serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.
- 8.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 8.4 A Comissão Especial do Teste Seletivo, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de edital.

## **9. VALIDADE**

- 9.1 O resultado do teste seletivo terá validade de 12 meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Contenda - PR.

## **10. CONVOCAÇÃO**

- 10.1 O candidato aprovado será convocado por escrito através de correspondência encaminhada ao endereço constante na ficha de inscrição, na medida em que surgirem vagas.
- 10.2 Quando da convocação o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar fotocópia autenticada do histórico escolar e demais documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.
- 10.3 O candidato, após o recebimento da convocação, terá prazo de 48 horas para comparecer, munido de documento de identidade, a Prefeitura Municipal de

Contenda - PR. Quando da convocação o candidato deverá fazer sua opção entre assumir ou desistir da vaga.

- 10.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 10.5 O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional, caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do teste seletivo, nos termos fixados no edital, inclusive que a administração não está obrigada a convocar todos os aprovados.
- 11.2 As condições do exercício dos cargos dos candidatos aprovados e nomeados serão reguladas pela CLT.
- 11.3 Não será devolvida, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição.
- 11.4 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição.
- 11.5 Os casos omissos até a publicação final do teste seletivo serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo e, após a publicação do resultado final, pelo chefe do Poder Executivo.
- 11.6 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Contenda-PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

CONTENDA, 18 de fevereiro de 2003.

***Vivian do Rocio Graboski da Silva***  
**Pres. da Comissão Especial do Teste Seletivo**

***Wilson Baumel Piel***  
**Prefeito Municipal**